



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 25/10/2011

Lagarto, 25 de 10 de 11

.....
FUNCIIONÁRIO(S)

**LEI N.º 429
DE 25 DE OUTUBRO DE 2011**

Denomina Rua no Povoado Colônia
Treze e dá providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de
Sergipe,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua “Amintas Monteiro
dos Santos”**, a atual Rua Santa Luzia, localizada no Povoado
Colônia Treze, no Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da
SEPLAN.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências
necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 25 de outubro de 2011; 190º da Independência
e 123º da República.


**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**


**José Pedro Freire Correia
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**